



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 02 de agosto de 2016.

Ano IV Edição nº 108/2016

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## LICITAÇÃO E COMPRAS

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.639.171/0001-28**, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador da CPF nº. 089.642.788-95 e RG nº. 18.743.676 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1134/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que encerraria em 02/07/2016 (dois de julho de dois mil e dezesseis), por mais 5 (cinco) meses, passando a encerrar-se em 02/12/2016 (dois de dezembro de dois e dezesseis).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1134/2015 – Pregão Presencial 019/2015, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

“O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 2.483,95 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:”

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE PASTEURIZADO TIPO C 1 LITRO	Pacote	125	2,15	268,75
2	PÃO FRANCÊS 50GR	Kg	150	9,50	1.425,00
3	MUSSARELA	Kg	12	22,10	265,20
4	MORTADELA	Kg	25	15,25	381,25
5	SALSICHA	Kg	25	5,75	143,75
Total					2.483,95

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1135/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (30/06/2016).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

## RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Faxinal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 002/2016, nos seguintes termos:  
Cabe ao candidato que teve seu pedido INDEFERIDO proceder a inscrição ao cargo pretendido de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2016.

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
DIEGO PACHECO DAMACENA	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO
LETICIA TABORDA RIBAS	EDUCADOR FÍSICO	DEFERIDO

Faxinal, 19 de julho de 2016.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2016

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Faxinal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 004/2016, nos seguintes termos:  
Cabe ao candidato que teve seu pedido INDEFERIDO proceder à inscrição ao cargo pretendido de acordo com o Edital do Concurso Público nº 004/2016.

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
APARECIDA LEMES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DEFERIDO
CLAUDIA APARECIDA SARTURI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 02 de agosto de 2016.

Ano IV Edição nº 108/2016

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DONIZETE LEMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DEFERIDO
ELIETE RODRIGUES MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DEFERIDO
ERICA SARTUTI DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
FABIANO RUNT MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DEFERIDO
GISELE CRISTINA DE PROENÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO
NELICEIA ZAROCHINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DEFERIDO
ELISANGELA ROSA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
RAFAELA TABORDA RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	DEFERIDO

Faxinal, 19 de julho de 2016.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2016

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Faxinal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO do Concurso Público nº 003/2016, nos seguintes termos:  
Cabe ao candidato que teve seu pedido INDEFERIDO proceder a inscrição ao cargo pretendido de acordo com o Edital do Concurso Público nº 003/2016.

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
DELVANIA PEREIRA DE PONTES DAMACENO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO

Faxinal, 19 de julho de 2016.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**

### PORTARIA N.º 181/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor Senhor Marcilio César Vicente, ocupante do cargo de Técnico de Esportes, Licença Remunerada a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer nas eleições municipais que serão realizadas dia 02 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 180/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora Senhora Ilma Ignez Siqueira, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Licença Remunerada a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer nas eleições municipais que serão realizadas dia 02 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 179/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor Senhor Alexandre Silvestre Cantagallo, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Licença Remunerada a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer nas eleições municipais que serão realizadas dia 02 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 178/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora Senhora Fátima Aparecida Moraes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença Remunerada a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer nas eleições municipais que serão realizadas dia 02 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 6636/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º -** Fica exonerada á pedido, a servidora Senhora IVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 5.335.662-1 SSP/PR e do CPF nº 765.841.609-63, do cargo de Diretora de Departamento de Saúde, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-3, a partir do dia 30 de junho de 2016.

**Art. 2.º -** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 02 de agosto de 2016.

Ano IV Edição nº 108/2016

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 172/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,  
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora Senhora Clarice de Fátima Portela, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Remunerada a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer nas eleições municipais que serão realizadas dia 02 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 176/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,  
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora Senhora Márcia Aparecida Dias do Lindo, ocupante do cargo de Educador Infantil, Licença Remunerada a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer nas eleições municipais que serão realizadas dia 02 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 174/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,  
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora Senhora Maria Damarecki Zella, ocupante do cargo de Professora, Licença Remunerada a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer nas eleições municipais que serão realizadas dia 02 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 177/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,  
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor Senhor Odair Castorino Dechan, ocupante do cargo de Motorista, Licença Remunerada a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer nas eleições municipais que serão realizadas dia 02 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 175/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,  
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder a servidora Senhora Marcela Carvalho Rodrigues, ocupante do cargo de Enfermeira, Licença Remunerada a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer nas eleições municipais que serão realizadas dia 02 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 173/2016

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**,  
Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor Senhor Paulo Vitor Portela, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença Remunerada a partir de 02 de julho de 2016, para concorrer nas eleições municipais que serão realizadas dia 02 de outubro de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)